

LEI Nº 523/2023

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 502/2021, de 21 de dezembro de 2021 – “Plano Plurianual de Ação Governamental, Quadriênio 2022-2025” e na Lei Municipal nº 518/2022, de 19 de dezembro de 2022, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento vigente

A Câmara Municipal de Catuji, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a inclusão na Lei Municipal nº 518, de 19 de dezembro de 2022 a Ação **4130 – Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, em conformidade à Lei Municipal nº 522, de 27 de fevereiro de 2023, bem como promover as alterações necessárias na Lei Municipal 502, 21 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Ação Governamental, Quadriênio 2022-2025.

Art. 2º – Fica o poder executivo, autorizado a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente para o “**Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**” até a importância de **R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)** em conformidade às prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, sob a seguinte classificação funcional programática:

02.09.04	DIVISÃO DE ENSINO	
12.364.0015.4130	Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 299.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 299.000,00

Art. 3º – Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica o município autorizado a utilizar de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, bem como da incorporação do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º – Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos da Lei supramencionada.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catuji/MG, 30 de Março de 2023.

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji, 30 / 03 / 2023

Assinatura do responsável


MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal